Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares - Assessoria Técnica

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(Processo Administrativo n°23083.080478/2021-71)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiaise Serviços Auxiliares, sediada na BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeirode 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/01/2023
Horário:10h00min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Material químico – Grupo 30.11,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões sãoas que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de CadastramentoUnificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. ***Para os itens cujo valor seja de até R$80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produziráo efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradanteou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, apóso devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o períododе tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado ematé cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresade pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previstono art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximoestipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009,em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigidoou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatórioda licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostasao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meiodo SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024,de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena deinabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitantefor a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificaçãoda autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (A.F.E.) participante da licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, para os itens que a lei a sim o exigir;

9.11.8. Registro/licença do produto no Ministério da Saúde (conforme lei nº 6.360/76 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências), conforme o caso;

9.11.9. Apresentação do registro do produto conforme a RDC 59/2010 (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências), quando couber.

9.11.10. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) emqualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e LiquidezCorrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigênciasdo item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob penade inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.4. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.5. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.16.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.14.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.14.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.14.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistemaeletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereçoconstante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.5. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores aoencerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.13. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.13. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.14. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.15. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todosos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.16.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotaros bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

17.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato.

17.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,implica no reconhecimento de que:

17.15.4. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.15.5. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.15.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos79 e 80 da mesma Lei.

17.16. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.17. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Leinº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.17.4. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.17.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.18. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante avigência da ata de registro de preços.

17.19. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feitaa negociação, assinar a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.13. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.13. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.13. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.13.4. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.13. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.13.4. não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.13.5. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.13.6. apresentar documentação falsa;

22.13.7. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.13.8. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.13.9. não mantiver a proposta;

22.13.10. cometer fraude fiscal;

22.13.11. comportar-se de modo inidôneo;

22.14. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.15. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.16. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.16.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.16.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.16.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazode até dois anos;

22.16.7. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.16.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitemtambém é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivoà Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo419 do Código Civil.

22.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.25. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.26. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.14. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.15. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.16. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.13. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.14. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao_dmsa@ufrrj.br, pelo Tel./Fax: (21) 2682-1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000, seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.

24.15. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.16. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.17. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.18. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contadoda data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.19. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.19.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.20. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriode Brasília – DF.

25.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para finsde habilitação e classificação.

25.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,

desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt- br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP:23.897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e períodono qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.24.4. ANEXO I - Termo de Referência;

25.24.4.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

25.24.5. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.1. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

25.12.2. ANEXO IV- Modelo de Declaração de Sustentabilidade.

FABIO IZIDORO DA SILVA

Assinado de forma digital por FABIO IZIDORO DA SILVA
Dados: 2023.01.04 11:24:16 -03'00'

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 23083.080478/2021-71)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material químico – Grupo 30.11,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,4-dioxano, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de éter, fórmula química: c4h8o2, peso molecular: 88,11 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 123-91-1	350124	LITRO	2	R$ 297,11	R$ 594,22
2	1-metil-2-pirrolidona, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte e irritante, fórmula química: c5h9no, peso molecular: 99,13 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 872-50-4	381514	LITRO	1	R$ 419,54	R$ 419,54
3	2,4-dinitrofenilhidrazina (2,4-dnph), aspecto físico: pó cristalino laranja ou vermelho, fórmula química: c6h6n4o4, peso molecular: 198,14 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente analítico, número de referência química: cas 119-26-6. ***Unidade de fornecimento: Frasco de 100 gramas***	353219	GRAMA	100	R$ 4,70	R$ 470,00
4	2-metoxietanol, aspecto físico: líquido límpido incolor, odor de éter, fórmula química: ch3och2ch2oh, massa molar: 76,09 g,mol, grau de pureza:	413588	LITRO	1	R$ 979,77	R$ 979,77

	pureza mínima de 99,5%, número de registro químico: cas 109-86-4					
5	4-dimetilaminobenzaldeído, aspecto físico: cristal levemente amarelado, fórmula química: c9h11no, peso molecular: 149,19 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 100-10-7	353061	GRAMA	1025	R$ 1,29	R$ 1.322,25
6	6-benzilaminopurina, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c12h11n5, peso molecular: 225,26 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1214-39-7	355438	GRAMA	3	R$ 15,10	R$ 45,30
7	Acetato de cálcio, composição química: c4h6cao4.h2o, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 176,19 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 5743-26-0	353821	GRAMA	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
8	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: pb(ch3coo)2.3h2o, peso molecular: 379,33 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4. ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	347136	GRAMA	1250	R$ 0,24	R$ 300,00
9	Acetofenona, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor floral forte, fórmula química: c8h8o, peso molecular: 120,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 98-86-2	381518	LITRO	3	R$ 368,67	R$ 1.106,01
10	Acetonitrila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular: 41,05 g,mol, fórmula química: ch3cn, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-05-8	347149	LITRO	4	R$ 206,00	R$ 824,00
11	Ácido 3,5-dinitrosalicílico, aspecto físico: pó branco à amarelo esverdeado, inodoro, peso molecular: 228,12 g, mol, fórmula química: c7h4n2o7, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica	360267	GRAMA	600	R$ 5,12	R$ 3.072,00

	adicional: reagente, número de referência química: cas 609-99-4					
12	Ácido antranílico, (ác. O-aminobenzoico), massa molar 137.14 g/mol, fórmula molecular c7h7no2, teor de pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 118-92-3. ***Unidade de Fornecimento: Frasco de 100 gramas***	476024	GRAMA	100	R$ 1,53	R$ 153,00
13	Ácido ascórbico, aspecto físico: cristal branco à amarelado, fórmula química: c6h8o6 (ácido l-ascórbico), peso molecular: 176,13 g,mol, pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-81-7 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	352951	GRAMA	1600	R$ 0,37	R$ 592,00
14	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7 anidro, peso molecular: 192,12 g, mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 77-92-9	351610	KG	1	R$ 132,05	R$ 132,05
15	Ácido fosfomolíbdico, aspecto físico: cristal amarelo brilhante, corrosivo, fórmula química: h3ýp(mo3 o10)4¨.x h2o, peso molecular: (1825,25 g + x h2o) g,mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 51429-74-4 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 25 gramas***	356960	GRAMA	75	R$ 1,77	R$ 132,75
16	Ácido gliberélico, aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, fórmula química: c19h22o6 (giberelina a3), peso molecular: 346,37 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 90%, número de referência química: cas 77-06-5	381533	GRAMA	32	R$ 69,29	R$ 2.217,28
17	Ácido lático, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c3h6o3 (ácido dl- lático), peso molecular: 90,08 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-21-5 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 ML***	360205	ML	500	R$ 0,08	R$ 40,00
18	Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico,	412953	GRAMA	1000	R$ 0,36	R$ 360,00

	peso molecular: 90,04 g,mol, fórmula química: c2h2o4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 144-62-7 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem com 250 gramas***					
19	Ágar, tipo: ágar, ágar, aspecto físico: pó, característica adicional: puro.	397085	FRASCO 500 G	7	R$ 316,11	R$ 2.212,77
20	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico: líquido límpido, odor característico, fórmula química: c5h12o (1- pentanol ou álcool n-amílico), peso molecular: 88,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 71-41-0	348233	LITRO	2	R$ 291,33	R$ 582,66
21	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química: c5h12o (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular: 88,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 123-51-3	412498	LITRO	4	R$ 77,37	R$ 309,48
22	Álcool benzílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, leve odor aromático, fórmula química: c6h5ch2oh, peso molecular: 108,14 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 100-51-6	348250	LITRO	2	R$ 73,06	R$ 146,12
23	Álcool butílico, aspecto físico: líquido límpido,incolor,odor forte característico, peso molecular: 74,12 g,mol, fórmula química: c4h9oh terciário (terc-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-65-0	348259	LITRO	2	R$ 147,33	R$ 294,66
24	Álcool butílico, aspecto físico: líquido límpido,incolor,odor forte característico, peso molecular: 74,12 g,mol, fórmula química: c4h9oh normal (1-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 71-36-3	348255	LITRO	4	R$ 50,60	R$ 202,40
25	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química: c2h5oh, peso molecular:	357786	LITRO	4	R$ 29,83	R$ 119,32

	46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 95% p,p inpm, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5					
26	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	346632	LITRO	447	R$ 17,82	R$ 7.965,54
27	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	405780	LITRO	425	R$ 19,63	R$ 8.342,75
28	Álcool etílico, aspecto físico: de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico: mínimo de 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 93°inpm, número de referência química: cas 64-17-5	376801	LITRO	340	R$ 14,55	R$ 4.947,00
29	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °gl (99,5% v,v a 20°c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,2 °inpm (99,2% p,p), característica adicional: anidro, absoluto, número de referência química: cas 64-17-5	403723	LITRO	40	R$ 20,14	R$ 805,60
30	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p,p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 64-17-5	366466	LITRO	22	R$ 56,21	R$ 1.236,62
31	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p, uv,hplc, número de referência química: cas 67-56-1	348267	LITRO	10	R$ 41,17	R$ 411,70

32	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh anidro, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-56-1	402694	LITRO	41	R$ 24,91	R$ 1.021,31
33	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs iso, número de referência química: cas 67-56-1	348266	LITRO	21	R$ 43,68	R$ 917,28
34	Álcool octílico, aspecto físico: líquido transparente, incolor, odor característico, fórmula química: c8h18o(2-etil-1- hexanol), peso molecular: 130,23 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 104-76-7	379974	LITRO	2	R$ 53,68	R$ 107,36
35	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular: 60,10 g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-63-0	348275	LITRO	33	R$ 90,60	R$ 2.989,80
36	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3(ch2)2oh (1-propanol ou normal), peso molecular : 60,10 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 71-23-8	348273	LITRO	1	R$ 54,57	R$ 54,57
37	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular: 60,10 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-63-0	380747	LITRO	5	R$ 64,00	R$ 320,00
38	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular: 60,10 g, mol, grau de	433818	LITRO	1	R$ 67,50	R$ 67,50

	pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: grau lc- ms, número de referência química: cas 67-63-0					
39	Amido, aspecto físico: pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química: (c6h10o5)n, grau de pureza: resíduos de ignição máxima 0,4%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 9005-84-9	432146	GRAMA	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
40	Amido, aspecto físico: pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química: (c6h10o5)n, grau de pureza: teor máximo de 0,7% de maltose (açúcar redutor), característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 9005-84-9	403800	KG	1	R$ 33,64	R$ 33,64
41	Antrona, aspecto físico: pó amarelo, peso molecular: 194,23 g,mol, fórmula química: c14h10o, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 90-44-8 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 25 gramas***	386845	GRAMA	75	R$ 3,98	R$ 298,50
42	Arseniato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, composição química: na2haso4.7h2o (heptahidratado), peso molecular: 312,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10048-95-0 ***Unidade de Fornecimento: Emabalagem de 25 gramas***	363449	GRAMA	875	R$ 1,27	R$ 1.111,25
43	Acetanilida, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c8h9no, peso molecular: 135,17 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 103-84-4 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	359466	GRAMA	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
44	Acetato de amila, aspecto físico: líquido, fórmula química: c7h14o2, peso molecular: 130,18 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 628-63-7 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro***	432826	ML	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
45	Acetato de amônio, composição básica: nh4c2h3o2, aspecto físico: cristal branco, peso molecular: 77,08	366451	GRAMA	1000	R$ 0,12	R$ 120,00

	g, mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, características adicionais: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 631-61-8 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***					
46	Acetato de cádmio, aspecto físico: pó, fórmula química: cd(ch3coo)2 · 2h2o (dihidratado), peso molecular: 266,53 g,mol, característica adicional: reagente p.a., pureza mínima: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 5743-04-4 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	432680	GRAMA	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
47	Acetato de cobre ii, aspecto físico: cristal escuro, verde-azulado, composição química: cuc4h6o4.h2o, peso molecular: 199,65 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6046-93-1 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	434713	GRAMA	250	R$ 0,18	R$ 45,00
48	Acetato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, fórmula química: chacoona.3h20, massa molecular: 136,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 6131-90-4	382509	KG	1	R$ 33,20	R$ 33,20
49	Acetato de sódio, aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: ch3coona anidro, massa molecular: 82,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 127-09-3 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	380436	GRAMA	4000	R$ 0,08	R$ 320,00
50	Acetato de sódio, aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: chacoona.3h20, massa molecular: 136,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 6131-90-4 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	381608	GRAMA	250	R$ 0,06	R$ 15,00
51	Acetato de zinco, aspecto físico: pó ou cristais finos, brancos, fórmula química: (ch3coo)2zn anidro, massa molecular: 183,48 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%,	345876	GRAMA	1500	R$ 0,06	R$ 90,00

	característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 557-34-6. ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 gramas***					
52	Ácido (hidroxietil) piperazina etanosulfônico, composição química: ácido 4-(2-hidroxietil)piperazino-1-etanosulfônico, fórmula química : c8h18o4n2s, aspecto físico : pó branco cristalino, massa molar: 238,31 g,mol, grau de pureza : pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7365- 45-9 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	434236	GRAMA	1000	R$ 3,54	R$ 3.540,00
53	Ácido 3,5-dinitrobenzóico, aspecto físico: pó amarelo, fórmula química: (o2n)2c6h3co2h, peso molecular: 212,12 g,mol, característica adicional: reagente p.a., pureza mínima: mínimo de 99%, número de referência química: cas 99-34-3 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	412957	GRAMA	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
54	Ácido aspártico, aspecto físico: pó branco, peso molecular: 133,11 g,mol, fórmula química: c4h7no4 (ácido l-aspártico), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-84-8 **Unidade de Fornecimento: Embalagem de 25 gramas**	436679	GRAMA	25	R$ 0,91	R$ 22,75
55	Ácido aurintricarboxílico, aspecto físico: pó vermelho escuro, fórmula química: c22h23n3o9 (sal triamônio), peso molecular: 473,44 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 569-58-4	387365	GRAMA	10	R$ 13,10	R$ 131,00
56	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7.h20, peso molecular: 210,14 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 5949-29-1 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	400559	GRAMA	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
57	Ácido dicloroisocianúrico (dcia), aspecto físico: pó ou granulado branco, odor de cloro, fórmula química: c3cl2n3o3na (sal sódico), peso molecular: 219,95 g,mol, grau	375457	GRAMA	250	R$ 0,04	R$ 10,00

	de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 2893-78-9 ***Unidade de Fornecimento: Embalagem de 250 gramas***					
58	Ácido etilenodiaminotetracético (edta), fórmula química: c10h14n2o8na2.2h2o, composição química: sal dissódico dihidratado, aspecto físico": pó branco, cristalino, massa molar: 372,24 g,mol, grau de pureza : pureza mínima de 99,5%, característica adicional : padrão de referência analítico, número de referência química: cas 6381-92-6 - ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 1kg***	419372	GRAMA	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
59	Ácido etilenodiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 372,24 g,mol, fórmula química: c10h14n2o8na2.2h2o (sal dissódico dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente , biologia molecular, número de referência química: cas 6381-92-6	348911	GRAMA	250	R$ 1,81	R$ 452,50
60	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: h3po4, peso molecular: 98,00 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-38-2	352710	LITRO	4	R$ 142,44	R$ 569,76
61	Ácido ftálico, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c6h4-1,2- (co2h)2 (ácido o-ftálico), peso molecular: 166,13 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 88-99-3	399637	GRAMA	500	R$ 0,30	R$ 150,00
62	Ácido glutâmico, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 147,13 g,mol, fórmula química: c5h9no4 (ácido l-glutâmico), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-86-0. ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	371113	GRAMA	200	R$ 0,39	R$ 78,00
63	Ácido indol-3-butírico, aspecto físico: cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química: c12h13no2, peso molecular: 203,24 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica	352901	GRAMA	5	R$ 16,44	R$ 82,20

	adicional: reagente, número de referência química: cas 133-32-4					
64	Ácido indolacético, fórmula química: c10h9no2 (ácido 3-indolacético), aspecto físico: cristais esbranquiçados, massa molecular: 175,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-51-4 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 5 gramas***	410926	GRAMA	5	R$ 12,94	R$ 64,70
65	Ácido lático, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c3h6o3 em solução aquosa, peso molecular: 90,08 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 79-33-4	421731	LITRO	2	R$ 129,94	R$ 259,88
66	Ácido málico, aspecto físico: pó ou grânulo cristalino, esbranquiçado, inodoro, fórmula química: c4h6o5 (ácido dl- málico), peso molecular: 134,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 617-48-1 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	360962	GRAMA	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
67	Ácido molíbdico, aspecto físico: pó fino, branco à levemente amarelado, inodoro, fórmula química: h2moo4, peso molecular: 1163,9 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 85% em (moo3- molibdato), característica adicional: reagente, número de referência química: cas 7782-91-4	361165	GRAMA	250	R$ 1,86	R$ 465,00
68	Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular: 90,04 g,mol, fórmula química: c2h2o4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 144-62-7	347155	GRAMA	100	R$ 1,07	R$ 107,00
69	Ácido p-aminobenzóico, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: c7h7no2 (ácido 4-aminobenzóico), peso molecular: 137,14 g,mol, grau de pureza: pureza mínima 98,5%, número de referência química: cas 150-13-0	410340	GRAMA	500	R$ 1,60	R$ 800,00
70	Ácido p-nitrobenzóico, aspecto físico: pó fino, cristalino, branco, fórmula	369129	GRAMA	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00

	química: c7h5no4, peso molecular: 167,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 62-23-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***					
71	Ácido rodizônico, aspecto físico: pó, fórmula química: c6o6na2 (sal sódico dibásico), peso molecular: 214,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 523-21-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 5 gramas***	432401	GRAMA	10	R$ 33,08	R$ 330,80
72	Ácido salicílico, aspecto físico: pó cristalino branco, peso molecular: 138,12 g,mol, fórmula química: ho.c6h4.cooh anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 69-72-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	366458	GRAMA	2250	R$ 0,28	R$ 630,00
73	Ácido succínico, fórmula química: c4h4o4na2.6h2o (sal dissódico hexahidratado), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 270,14 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6106-21-4 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	391928	GRAMA	100	R$ 0,54	R$ 54,00
74	Ácido sulfanílico, composição química: c6h7no3s, aspecto físico: pó cristalino esbranquiçado ou cristal incolor, peso molecular: 173,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 121-57-3 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	412959	GRAMA	100	R$ 0,44	R$ 44,00
75	Ácido tartárico (2,3-di-hidroxibutanodioico), aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, peso molecular: 150,09 g,mol, fórmula química: c4h6o6, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 87-69-4	370125	GRAMA	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
76	Ácido tricloroacético, aspecto físico: cristais brancos, fórmula química: ccl3cooh, massa molecular: 163,39 g,mol, grau de pureza: pureza mínima	412736	GRAMA	1250	R$ 0,41	R$ 512,50

	de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 76-03-9 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***					
77	Agarose, aspecto físico: pó, características adicionais: livre de dnase e rnase, resistência: maior ou igual a 1200 g,cm² (gel a 1%).	328129	FRASCO 500 G	2	R$ 3.120,48	R$ 6.240,96
78	Alanina, peso molecular: 89,09 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c3h7no2 (l-alanina), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 56-41-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 25 gramas***	370540	GRAMA	25	R$ 1,08	R$ 27,00
79	Álcool butílico, aspecto físico: líquido límpido,incolor,odor forte característico, peso molecular: 74,12 g,mol, fórmula química: c4h9oh normal (1-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., acs iso, número de referência química: cas 71-36-3	348256	LITRO	6	R$ 104,54	R$ 627,24
80	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p,p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5	379616	LITRO	5	R$ 22,11	R$ 110,55
81	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 95 °gl (95% v,v) a 20 °c, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g, mol, característica adicional: hidratado, reagente p, espectroscopia uv e hplc, número de referência química: cas 64-17-5	413895	LITRO	3	R$ 61,77	R$ 185,31
82	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p,p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5	349663	LITRO	41	R$ 24,37	R$ 999,17
83	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3(ch2)2oh (1-propanol ou normal), peso molecular : 60,10 g,mol, grau de pureza: pureza	380789	LITRO	1	R$ 55,51	R$ 55,51

	mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 71-23-8					
84	Alumínio, aspecto físico: em folha, fórmula química: al, peso molecular: 26,98 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 7429-90-5. ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	428836	GRAMA	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
85	Anilina, composição química: clc6h4nh2 (4-cloroanilina), massa molar: 127,57 g,mol, aspecto físico : sólido, grau de pureza : pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 106-47-8	430514	GRAMA	100	R$ 331,62	R$ 33.162,00
86	Anilina, aspecto físico: líquido oleoso, incolor, peso molecular: 93,13 g,mol, fórmula química: c6h7n, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-53-3	374270	LITRO	5	R$ 95,78	R$ 478,90
87	Antimoniato de potássio, aspecto físico: pó branco, fórmula química: ksb(oh)6 (hexahidroxoantimoniato de potássio), peso molecular: 262,89 g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 12208-13-8 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	402642	GRAMA	100	R$ 2,50	R$ 250,00
88	Antraquinona, fórmula química: c14h8o2, aspecto físico: pó cinza claro levemente amarelado, massa molecular: 208,21 g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 84-65-1 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	414482	GRAMA	500	R$ 2,04	R$ 1.020,00
89	Arabinose, aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, peso molecular: 150,13 g,mol, fórmula química: c5h10o5 ýd-(-)- arabinose¨, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 10323- 20-3	440569	GRAMA	100	R$ 10,77	R$ 1.077,00
90	Arginina, peso molecular: 174,20 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c6h14n4o2 (l- arginina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 74-79-3	370511	GRAMA	100	R$ 1,61	R$ 161,00

91	Arsenito de sódio, aspecto físico: pó branco à branco acinzentado, inodoro, composição química: naaso2 (anidro), peso molecular: 129,91 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7784-46-5	363450	GRAMA	500	R$ 1,31	R$ 655,00
92	Asparagina, peso molecular: 150,14 g,mol, aspecto físico: pó branco criostalino, higroscópico, fórmula química: c4h8o3n2.h2o (l-asparagina monohidratada), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 5794-13-8 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 25 gramas***	370538	GRAMA	50	R$ 5,85	R$ 292,50
93	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g,mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, caracteristica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 144-55-8	412636	KG	9	R$ 23,46	R$ 211,14
94	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g,mol, fórmula química: hooc-c6h4cook, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 877-24-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	366468	GRAMA	500	R$ 0,21	R$ 105,00
95	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g,mol, fórmula química: hooc-c6h4cook, grau de pureza: pureza mínima de 99,95%, característica adicional: reagente padrão primário, número de referência química: cas 877-24-7	347386	KG	3	R$ 171,22	R$ 513,66
96	Bromato de potássio, aspecto físico: pó ou cristais brancos, inodoros, fórmula química: kbro3, peso molecular: 167,00 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-01-2 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	347617	GRAMA	2000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
97	Benzaldeído, fórmula química: c6h5cho, aspecto físico: líquido,	436096	LITRO	2	R$ 181,67	R$ 363,34

	massa molar: 106,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 100-52-7					
98	Benzoato de benzila, aspecto físico: líquido límpido, amarelado, odor doce, fórmula química: c14h12o2, peso molecular: 212,08 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 120-51-4	375484	LITRO	1	R$ 156,47	R$ 156,47
99	Benzofenona, aspecto físico: flocos ou cristais brancos, odor de rosas, composição química: c13h100, pureza mínima: pureza mínima de 99%, peso molecular: 182,22 g, mol, número de referência química: cas 119-61-9 - ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	355927	GRAMA	2000	R$ 0,37	R$ 740,00
100	Borato de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, fórmula química: na2b4o7.10h2o (decahidratado), peso molecular: 381,37 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1303-96-4 - Un ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	362527	GRAMA	3500	R$ 0,15	R$ 525,00
101	Brometo de potássio, aspecto físico: cristal incolor ou esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 119 g, mol, fórmula química: kbr, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-02-3 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	347625	GRAMA	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
102	Brometo de potássio, aspecto físico: cristal incolor ou esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 119,01 g, mol, fórmula química: kbr, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-02-3 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	380437	GRAMA	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
103	Bromo, aspecto físico: líquido escuro, marrom-avermelhado, fumegante, fórmula química: br2, peso molecular: 159,81 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica	347613	ML	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00

	adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7726-95-6					
104	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g,mol, fórmula química: (nh4)2co3, grau de pureza: pureza mínima de 99%(teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10361-29-2	431935	GRAMA	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
105	Carbonato de cálcio, aspecto físico: precipitado,pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular: 100,09 g,mol, fórmula química: caco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, caracteristica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 471-34-1	347884	GRAMA	3000	R$ 0,03	R$ 90,00
106	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química: na2co3 anidro, peso molecular: 105,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 497-19-8	347958	GRAMA	3500	R$ 0,18	R$ 630,00
107	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química: na2co3 anidro, peso molecular: 105,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 497-19-8 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas*** .	347959	GRAMA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
108	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g,mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7440-44-0 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	348073	GRAMA	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
109	Caseína, fórmula química: hidrolisado ácido de caseína, aspecto físico: pó amarelo claro, número de registro químico: cas 91079-40-2	420531	GRAMA	500	R$ 1,81	R$ 905,00
110	Caseína, aspecto físico: pó branco, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 9000-71-9	415455	GRAMA	500	R$ 0,82	R$ 410,00

111	Ciclohexano, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor característico, peso molecular: 84,16 g,mol, fórmula química: c6h12, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-82-7	348087	LITRO	13	R$ 124,25	R$ 1.615,25
112	Cloranfenicol, composição: c11h12cl2n2o5, aspecto físico: pó, peso molecular: 323,13 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 56-75-7	427885	GRAMA	50	R$ 7,68	R$ 384,00
113	Cloreto de alumínio, composição: alcl3.6h2o(hexahidratado), peso molecular: 241,43 g,mol, aspecto físico: pó cristalino amarelado à alaranjado, grau de pureza: pureza mínima de 95,5%, número de referência química: cas 7784-13-6	374776	GRAMA	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
114	Cloreto de bismuto iii, aspecto físico: pó, fórmula química: bicl3 (anidro), peso molecular: 315,34 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,999%, número de referência química: cas 7787-60-2	442264	GRAMA	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
115	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou cristal incolor a esbranquiçado, fórmula química: cacl2 anidro, massa molecular: 110,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 10043-52-4	382542	KG	2	R$ 55,52	R$ 111,04
116	Cloreto de cromo, aspecto físico: cristal preto esverdeado à violáceo, higroscópico, composição química: crcl3.6h2o (hexahidratado), peso molecular: 266,45 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10060-12-5.	374566	FRASCO 500 G	1	R$ 248,17	R$ 248,17
117	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: fecl3.6h2o, peso molecular: 270,30 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, características adicionais: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10025-77-1	400514	GRAMA	2650	R$ 0,18	R$ 477,00
118	Cloreto de manganês, aspecto físico: pó, peso molecular: 197,91 g,mol, fórmula química: mncl2.4h2o (tetrahidratado), grau de pureza:	454847	GRAMA	1125	R$ 0,45	R$ 506,25

	pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13446-34-9					
119	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-14-5	366472	KG	8	R$ 22,14	R$ 177,12
120	Corante, aspecto físico: pó, tipo : vermelho de metila, número de referência química: ci 13020.	374994	FRASCO 25 G	1	R$ 42,55	R$ 42,55
121	Corante, tipo: nigrosina hidrossolúvel, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 50420.	327488	FRASCO 10 G	2	R$ 83,79	R$ 167,58
122	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica	327534	CONJUNTO	6	R$ 54,46	R$ 326,76
123	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	327508	FRASCO 25 G	1	R$ 252,38	R$ 252,38
124	Cromato de potássio, aspecto físico: pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química: k2cro4 anidro, massa molecular: 194,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-00-6	359256	KG	1	R$ 421,10	R$ 421,10
125	Carbonato de cálcio, aspecto físico: precipitado,pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular: 100,09 g,mol, fórmula química: caco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, caracteristica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 471-34-1	412635	GRAMA	2001	R$ 0,33	R$ 660,33
126	Carbonato de magnésio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: mgco3 anidro, peso molecular: 84,31 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 90% (40% em mgo), característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 546-93-0	359248	GRAMA	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
127	Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: ýc6h7o2(oh)2och2coona¨n (sal sódico), peso molecular: (242)n g,	351917	KG	5	R$ 273,33	R$ 1.366,65

	mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4					
128	Celulose, aspecto físico: pó fino, microcristalino, branco, característica adicional: teor mínimo de 85,5%, número de referência química: cas 9004-34-6 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	368954	GRAMA	250	R$ 0,15	R$ 37,50
129	Cera emulsificante, aspecto físico: floco ou pastilha, branca a creme, tipo: auto emulsionante, não iônica, uso: para uso farmacêutico em medicamentos e cosméticos	364854	KG	1	R$ 133,10	R$ 133,10
130	Cera emulsificante, aspecto físico: mistura branca de cetilestearil sulfato de sódio e, aplicação: cremes e emulsões, tipo: lanette n	307435	KG	1	R$ 152,00	R$ 152,00
131	Ciclohexilamina, aspecto físico: líquido límpido, incolor ou amarelado, fórmula química: c6h11nh2, peso molecular: 99,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 108-91-8	348107	ML	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
132	Citrato de sódio, aspecto físico: cristal fino, composição: c6h5na3o7.2h2o, peso molecular: 294,10 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: cas 6132-04-3	352768	GRAMA	2500	R$ 0,14	R$ 350,00
133	Cloreto de bário, aspecto físico: pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química: bacl2.2h2o, massa molecular: 244,27 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 10326-27-9	366470	GRAMA	2100	R$ 0,11	R$ 231,00
134	Cloreto de cádmio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, fórmula química: cdcl2 anidro, peso molecular: 183,32 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 10108-64-2 - ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	414483	GRAMA	750	R$ 1,28	R$ 960,00
135	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor, inodoro,	346621	KG	1	R$ 47,04	R$ 47,04

	fórmula química: cacl2 anidro, massa molecular: 110,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10043-52-5					
136	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor, inodoro, fórmula química: cacl2 anidro, massa molecular: 110,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10043-52-4	346621	GRAMA	500	R$ 0,35	R$ 175,00
137	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, fórmula química: cacl2 anidro, massa molecular: 110,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 10043-52-4	436513	GRAMA	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
138	Cloreto de cobalto ii, aspecto físico: cristal rosa a vermelho, odor leve penetrante, peso molecular: 237,93 g,mol, fórmula química: cocl2.6h2o, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7791-13-1	381964	GRAMA	1550	R$ 1,21	R$ 1.875,50
139	Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: cucl2 x 2h2o (cloreto de cobre ii dihidratado), peso molecular: 170,48 g,mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	437237	GRAMA	1000	R$ 0,82	R$ 820,00
140	Cloreto de cromo, aspecto físico: cristal preto esverdeado à violáceo, higroscópico, composição química: crcl3 anidro, peso molecular: 158,36 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 10025-73-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	374564	GRAMA	5000	R$ 0,64	R$ 3.200,00
141	Cloreto de estanho, aspecto físico: cristal incolor, leve odor de cloro, fórmula química: sncl2 anidro, peso molecular: 189,62 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7772-99-8	352838	GRAMA	1250	R$ 0,82	R$ 1.025,00

142	Cloreto de estrôncio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, composição química: srcl2.6h2o (hexahidratado), peso molecular: 266,62 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10025-70-4	412997	GRAMA	500	R$ 0,32	R$ 160,00
143	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição: fecl3 anidro, peso molecular: 162,21 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: cas 7705-08-0	356835	GRAMA	750	R$ 0,31	R$ 232,50
144	Cloreto de hidroxilamônio, aspecto físico: cristal incolor a levemente amarelado, higroscópico, composição química: nh2oh.hcl, peso molecular: 69,49 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5470-11-1	360546	KG	2	R$ 467,23	R$ 934,46
145	Cloreto de lantânio iii, aspecto físico: pó branco, fórmula química: lacl3 x xh2o, peso molecular: 245,26 (anidro) g,mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: mínimo de 99%, número de referência química: cas 10099-58-8	413001	GRAMA	100	R$ 2,43	R$ 243,00
146	Cloreto de lítio, composição química: licl, aspecto físico: pó branco, inodoro, peso molecular: 42,39 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7447-41-8	352959	GRAMA	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
147	Cloreto de magnésio, composição básica: mgcl2.6h2o (hexahidratado), aspecto físico: cristal ou floco,incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular: 203,31 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7791-18-6	360537	GRAMA	600	R$ 0,06	R$ 36,00
148	Cloreto de metiltionínio, aspecto físico: pó cristalino verde escuro, fórmula química: c16h18cin3s anidro, peso molecular: 319,85 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 61-73-4	346974	GRAMA	25	R$ 1,40	R$ 35,00

149	Cloreto de níquel, aspecto físico: cristal verde, inodoro, higroscópico, fórmula química: nicl2.6h2o (hexahidratado), peso molecular: 237,71 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7791-20-0	359087	GRAMA	500	R$ 0,30	R$ 150,00
150	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7447-40-7	368070	GRAMA	4000	R$ 0,07	R$ 280,00
151	Cocoamidopropil betaína, aspecto físico: líquido transparente, amarelo pálido, fórmula química: c19h38n2o2, peso molecular: 326,52 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 29,5%, número de referência química: cas 86438- 79-1	348555	LITRO	1	R$ 41,30	R$ 41,30
152	Corante, tipo: azul de lactofenol, aspecto físico: líquido.	397452	FRASCO 1000 ML	1	R$ 37,43	R$ 37,43
153	Corante, tipo: azul de metila, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42780.	327374	FRASCO 25G	10	R$ 78,76	R$ 787,60
154	Dextrose, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c6h12o6 (composto anidro), peso molecular: 180,16 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-99-7	402718	KG	4	R$ 39,76	R$ 159,04
155	Diclorometano, aspecto físico: líquido claro, incolor, fórmula química: ch2cl2, massa molecular: 84,93 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 75-09-2	346522	Litro	35	R$ 173,48	R$ 6.071,80
156	Diclorometano, aspecto físico: líquido claro, incolor, fórmula química: ch2cl2, massa molecular: 84,93 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-09-2	346521	Litro	35	R$ 97,98	R$ 3.429,30
157	Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja, composição química: k2cr2o7, peso molecular: 294,18 g,mol, grau de	412588	KG	1	R$ 249,94	R$ 249,94

	pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7778-50-9					
158	Dietilpirocarbonato (depc), aspecto físico: líquido incolor, com odor de fruta, fórmula química: c6h10o5, peso molecular: 162,14 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 97%, característica adicional: reagente para biologia molecular, número de referência química: cas 1609-47-8	350123	ML	5	R$ 286,00	R$ 1.430,00
159	Dimetilsulfóxido (dmso), aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular: 78,13 g,mol, composição química: (ch3)2so, teor de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 67-68-5	352803	LITRO	13	R$ 590,17	R$ 7.672,21
160	Diclorometano, aspecto físico: líquido claro, incolor, fórmula química: ch2cl2, massa molecular: 84,93 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 75-09-2	401024	LITRO	5	R$ 93,91	R$ 469,55
161	Dimetilanilina, aspecto físico: líquido oleoso, de cor amarelo pálido a marrom, fórmula química: c6h5n(ch3)2, peso molecular: 121,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 121-69-7	359324	LITRO	2	R$ 136,37	R$ 272,74
162	Dimetilglioxima, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: c4h8n2o2, peso molecular: 116,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 95-45-4	412072	GRAMA	10	R$ 0,94	R$ 9,40
163	Ditiotreitol, aspecto físico: pó branco, inodoro, peso molecular: 154,25 g,mol, fórmula química: c4h10s2o2 - dl ditiotreitol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente livre de dnase e rnase, número de referência química: cas 3483-12-3	348754	GRAMA	100	R$ 500,89	R$ 50.089,00
164	Enxofre, aspecto físico: pó fino amarelo, fórmula química: s8, peso molecular: 256,53 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%,	349846	KG	1	R$ 28,32	R$ 28,32

	número de referência química: cas 7704-34-9					
165	Enzima, tipo: alfa amilase de bacillus licheniformis, aspecto físico: solução aquosa, características adicionais: termoestável, concentração: 10 mg,ml	377749	FRASCO	1	R$ 645,57	R$ 645,57
166	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: eucaliptus spp, odor: eucalipto	367773	LITRO	1	R$ 34,39	R$ 34,39
167	Éter de petróleo, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 8032-32-4	352740	LITRO	2	R$ 90,52	R$ 181,04
168	Extrato, tipo: extrato glicólico, nome comum: calêndula, nome botânico: calêndula officinalis l., aspecto físico: líquido	365245	LITRO	1	R$ 27,34	R$ 27,34
169	Etilenodiamina, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor amoniacal, fórmula química: nh2ch2ch2nh2, peso molecular: 60,10 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 107-15-3	416537	LITRO	2	R$ 71,67	R$ 143,34
170	Etilenoglicol (etano-1,2-diol), aspecto físico: monoetil éter, líquido límpido,incolor, odor suave, peso molecular: 90,12 g,mol, fórmula química: c4h10o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 110-80-5	362727	LITRO	4	R$ 144,57	R$ 578,28
171	Fenol, aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química: c6h5oh, peso molecular: 94,11 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-95-2	348921	KG	2	R$ 119,07	R$ 238,14
172	Fenolftaleína, composição: c20h1404, peso molecular: 318,33 g,mol, aspecto físico: cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 77-09-8	366475	GRAMA	360	R$ 0,92	R$ 331,20

173	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	345486	LITRO	10	R$ 18,37	R$ 183,70
174	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: k2hpo4 (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-11-4	352751	KG	1	R$ 161,02	R$ 161,02
175	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: kh2po4 (monobásico anidro), peso molecular: 136,09 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7778-77-0 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	352749	GRAMA	2500	R$ 0,11	R$ 275,00
176	Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: na2hpo4 (dibásico anidro), massa molecular: 141,96 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7558-79-4 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	347723	GRAMA	2500	R$ 0,08	R$ 200,00
177	Fosfato de sódio, aspecto físico: cristais brancos, fórmula química: na2hpo4 · 2h2o (dibásico dihidratado), massa molecular: 177,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10028-24-7	347726	KG	5	R$ 84,42	R$ 422,10
178	Fosfato de sódio, aspecto físico: grânulos brancos cristalinos, fórmula química: nah2po4.h2o (monobásico, monohidratado), massa molecular: 137,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10049-21-5	347722	GRAMA	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
179	Frutose, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 180,16 g,mol, fórmula química: c6h12o6 (d-frutose), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 57-48-7	372555	GRAMA	250	R$ 0,21	R$ 52,50

180	Fenilalanina, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 165,19 g,mol, fórmula química: c9h11no2 (l- fenilalanina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 63-91-2	370551	GRAMA	25	R$ 1,88	R$ 47,00
181	Ferricianeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino vermelho brilhante, fórmula química: k3fe(cn)6, peso molecular: 329,25 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 13746-66-2	374800	GRAMA	750	R$ 0,36	R$ 270,00
182	Ferrocianeto de potássio, aspecto físico: cristal amarelo, fórmula química: k4fe(cn)6.3h20 (trihidratado), peso molecular: 422,39 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 14459-95-1	353039	GRAMA	750	R$ 0,20	R$ 150,00
183	Fluoresceína, aspecto físico: pó laranja avermelhado, inodoro, fórmula química: c20h10o5.2na (sal sódico), peso molecular: 376,27 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 518-47-8	374969	GRAMA	250	R$ 0,61	R$ 152,50
184	Fluoreto de potássio, aspecto físico: pó branco, inodoro, higroscópico, composição química: kf anidro, peso molecular: 58,10 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-23-3	356230	GRAMA	250	R$ 3,58	R$ 895,00
185	Fosfato de amônio, aspecto físico: pó ou cristal branco brilhante, peso molecular: 115,03 g,mol, fórmula química: nh4 h2po4 (monobásico), teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7722-76-1	428495	KG	1	R$ 95,13	R$ 95,13
186	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: k2hpo4 (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-11-4 ***Unidade de***	380609	GRAMA	500	R$ 0,11	R$ 55,00

	fornecimento: Embalagem de 500 gramas					
187	Fosfato de sódio, aspecto físico: cristais, fórmula química: c6h5na2o4p (fenil fosfato dissódico), massa molecular: 218,05 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 3279-54-7	422338	GRAMA	25	R$ 22,20	R$ 555,00
188	Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: nah2po4 (monobásico anidro), massa molecular: 119,98 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7558-80-7	347727	GRAMA	1500	R$ 0,09	R$ 135,00
189	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: co2, massa molecular: 44,0 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,90%, número de referência química: cas 124-38-9	426556	KG	1	R$ 13,33	R$ 13,33
190	Glicose, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c6h12o6 (d+glicose), peso molecular: 180,16 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: anidra, reagente p.a., número de referência química: cas 492-62-6	352808	KG	3	R$ 33,80	R$ 101,40
191	Glutaraldeído, aspecto físico: líquido incolor a levemente amarelado, fórmula química: c5h8o2, peso molecular: 100,11 g,mol, teor ou grau de pureza: teor de 50%, característica adicional: reagente em solução aquosa, número de referência química: cas 111-30-8	379245	LITRO	1	R$ 91,77	R$ 91,77
192	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 56-81-5	353077	LITRO	1	R$ 67,23	R$ 67,23
193	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5	353076	LITRO	49	R$ 72,80	R$ 3.567,20

194	Glicina, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 75,07 g,mol, fórmula química: c2h5no2, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-40-6	412747	GRAMA	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
195	Glicose, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c6h12o6 (d+glicose), peso molecular: 180,16 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células de inseto, número de referência química: cas 492-62-6	379613	GRAMA	5010	R$ 0,07	R$ 350,70
196	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g,mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 110-54-3	354580	LITRO	10	R$ 44,53	R$ 445,30
197	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g,mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-54-3	354573	LITRO	6	R$ 30,38	R$ 182,28
198	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g,mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-54-3	354574	LITRO	47	R$ 204,08	R$ 9.591,76
199	Hidróxido de bário, aspecto físico: pó branco, inodoro, peso molecular: 315,48 g,mol, fórmula química: ba(oh)2.8h20, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 12230-71-6	376987	GRAMA	500	R$ 0,27	R$ 135,00
200	Hidróxido de magnésio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: mg(oh)2, peso molecular: 58,32 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 1309-42-8	347795	KG	1	R$ 67,62	R$ 67,62
201	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%,	445526	KG	5	R$ 64,94	R$ 324,70

	característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2 ***Unidade de fornecimento: Frasco de 1kg***					
202	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2	431313	KG	4	R$ 19,40	R$ 77,60
203	Hidróxido de sódio, aspecto físico: pastilhas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: testado em cultura de células	346028	KG	1	R$ 75,53	R$ 75,53
204	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2	378590	KG	26	R$ 51,67	R$ 1.343,42
205	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	LITRO	33	R$ 13,76	R$ 454,08
206	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	343299	LITRO	5	R$ 10,90	R$ 54,50
207	Histidina, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c6h9n3o2 (l- histidina), massa molecular: 155,16 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 71-00-1	410244	GRAMA	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
208	Heptano, aspecto físico: líquido límpido,incolor,odor semelhante a gasolina, composição química: c7h16, peso molecular: 100,21 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 142-82-5	358017	LITRO	1	R$ 42,88	R$ 42,88
209	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g,mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: teor mínimo	363381	ML	2000	R$ 0,12	R$ 240,00

	de 85%, pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 110-54-3					
210	Hidroquinona (benzeno-1,4-diol), aspecto físico: cristais ou pó branco, fórmula química: c6h4(oh)2, peso molecular: 110,11 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 123-31-9	353674	GRAMA	1025	R$ 0,38	R$ 389,50
211	Hidrossulfito de sódio (ditionito de sódio), aspecto físico: pó branco à acinzentado, higroscópico, composição química: na2s2o4 (ditionito de sódio), peso molecular: 174,1 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 86%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 7775-14-6	371062	GRAMA	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
212	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	343299	KG	1112	R$ 4,31	R$ 4.792,72
213	Inositol, composição química: c6h12o6 (i- inositol), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 180,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-89-8	375828	GRAMA	50	R$ 0,50	R$ 25,00
214	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g,mol, fórmula química: kio3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-05-6	374025	GRAMA	1000	R$ 0,68	R$ 680,00
215	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,01 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7681-11-0	353071	GRAMA	3250	R$ 0,81	R$ 2.632,50
216	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,01 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional:	353072	GRAMA	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00

	reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7681-11-0					
217	Insumos químicos,biológicos, composição: pantotenato de cálcio, apresentação: pó, número de referência química: cas 137-08-6	444471	GRAMA	5	R$ 4,42	R$ 22,10
218	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g,mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7553-56-2	353037	GRAMA	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
219	Isoleucina, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c6h13no2 (l-isoleucina), peso molecular: 131,17 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, número de referência química: cas 73-32-5	372935	GRAMA	100	R$ 1,36	R$ 136,00
220	L-cisteína, composição química: cloridrato de l-cisteína, fórmula química: c3h7no2s.hcl, aspecto físico: pó cristalino ou cristal branco, massa molar: 157,62 g,mol, grau de pureza : pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 52-89-1	419761	GRAMA	100	R$ 1,34	R$ 134,00
221	L-cisteína, aspecto físico: pó cristalino ou cristal branco, fórmula química: hsch2ch(nhcoch3)co2h (n-acetil-l-cisteína), peso molecular : 121,16 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 52-90-4	412983	GRAMA	52	R$ 1,03	R$ 53,56
222	L-glutamina, peso molecular: 146,15 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c5h10n2o3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-85-9	376655	GRAMA	105	R$ 1,38	R$ 144,90
223	Lactose, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 360.32 g,mol, fórmula química: c12h22o11.h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10039-26-6	347903	GRAMA	25	R$ 0,08	R$ 2,00
224	Lanolina, aspecto físico: massa untosa, levemente amarelada, composição: mistura de ácidos graxos superiores, anidra, grau de	359309	KG	1	R$ 203,00	R$ 203,00

	pureza: grau farmacêutico, número de referência química: cas 8006-54-0					
225	Lauril sulfato de sódio, aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c12h25nao4s, massa molecular: 288,38 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 151-21-3	351911	KG	3	R$ 138,16	R$ 414,48
226	Lanolina, tipo: etoxilada, aspecto físico: solução, grau de pureza: teor cerca de 50%, característica adicional: reagente usp, número de referência química: cas 61790-81-6	440645	GRAMA	1500	R$ 0,20	R$ 300,00
227	Lauril éter sulfato de sódio, aspecto físico: líquido límpido, incolor a levemente amarelado, fórmula química: c12h25nao4s, peso molecular: 384 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 25% p,p, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 1335-72-4	359467	LITRO	1	R$ 39,61	R$ 39,61
228	Lauril éter sulfosuccinato de sódio, composição: associado ao lauril éter sulfato de sódio, aspecto físico: líquido límpido, peso molecular: 410 g,mol, grau de pureza: teor de matéria ativa entre 26- 28%, característica adicional: base detergente, número de referência química: cas 39354-45-5 , 9004-82-4	349572	LITRO	2	R$ 74,33	R$ 148,66
229	Leucina, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 131,17 g,mol, fórmula química: c6h13no2 (l-leucina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 61-90-5	370534	GRAMA	250	R$ 1,08	R$ 270,00
230	Lisina, peso molecular: 146,19 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c6h14n2o2 (l-lisina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 56-87-1	370546	GRAMA	100	R$ 0,57	R$ 57,00
231	Lisina, peso molecular: 182,65 g,mol, aspecto físico: pó cristalino incolor ou branco, fórmula química: c6h14n2o2.hcl (monocloreto de l-lisina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 657-27-2. ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	370548	GRAMA	1100	R$ 0,23	R$ 253,00

232	Luminol, aspecto físico: pó cristalino amarelo pálido à leve esverdeado, fórmula química: c8h7n3o2 (3-aminoftalidrazida), peso molecular: 177,16 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 521-31-3	374992	GRAMA	10	R$ 61,80	R$ 618,00
233	Manose, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c16h12o6 (d-manose), peso molecular: 180,16 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células, número de referência química: cas 3458-28-4	379611	GRAMA	10	R$ 3,77	R$ 37,70
234	Meio de cultura, tipo: ágar manitol sal, apresentação: pó, aditivos: com vermelho fenol.	400171	FRASCO 500 G	1	R$ 245,67	R$ 245,67
235	Meio de cultura, tipo: caldo batata dextrose, aspecto físico: pó.	442473	FRASCO 500 G	1	R$ 274,79	R$ 274,79
236	Meio de cultura, tipo: ágar citrato de simmons, apresentação: pó.	326291	FRASCO 500 G	1	R$ 360,17	R$ 360,17
237	Meio de cultura, tipo: ágar dicloran rosa de bengala cloranfenicol (drbc), aspecto físico: pó.	369736	FRASCO 500 G	1	R$ 542,00	R$ 542,00
238	Meio de cultura, tipo: ágar extrato de levedura, apresentação: pó.	440945	FRASCO 500 G	1	R$ 293,90	R$ 293,90
239	Meio de cultura, tipo: ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação: pó.	326281	FRASCO 500 G	3	R$ 507,92	R$ 1.523,76
240	Meio de cultura, tipo: ágar micosel, apresentação: pó.	326866	FRASCO 500 G	1	R$ 1.454,89	R$ 1.454,89
241	Meio de cultura, tipo: Agar mueller hinton, apresentação: pó.	326282	FRASCO 500 G	1	R$ 492,58	R$ 492,58
242	Meio de cultura, tipo: ágar sabouraud dextrose, apresentação: sólido, características adicionais: em cassete.	454033	FRASCO 500 G	2	R$ 312,06	R$ 624,12
243	Meio de cultura, tipo: ágar sim, apresentação: pó.	326812	FRASCO 500 G	2	R$ 377,67	R$ 755,34
244	Meio de cultura, tipo: ágar verde brilhante, apresentação: pó.	326279	FRASCO 500 G	1	R$ 398,17	R$ 398,17
245	Meio de cultura, tipo: caldo azida dextrose, aspecto físico: pó.	361571	FRASCO 500 G	1	R$ 444,78	R$ 444,78
246	Meio de cultura, tipo: caldo infuso de coração, apresentação: pó.	430853	FRASCO 500 G	2	R$ 327,62	R$ 655,24
247	Meio de cultura, tipo: caldo tioglicolato, apresentação: pó, aditivos: com resazurina sódica	335333	FRASCO 500 G	1	R$ 336,67	R$ 336,67

248	Meio de cultura, tipo: caldo uréia de christensen, aspecto físico: pó.	352574	FRASCO 500 G	2	R$ 204,31	R$ 408,62
249	Meio de cultura, tipo: caldo verde brilhante bile 2%, apresentação: pó.	412394	FRASCO 500 G	1	R$ 389,13	R$ 389,13
250	Meio de cultura, tipo: caldo vm-vp, apresentação: pó.	424703	FRASCO 500 G	2	R$ 357,33	R$ 714,66
251	Meio de cultura, tipo: ágar tsa, apresentação: pó.	460178	FRASCO 500 G	1	R$ 430,58	R$ 430,58
252	Molibdato de amônio, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular: 1235,86 g,mol, fórmula química: (nh4)6mo7o24·4h2o (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza: teor de moo3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 12054-85-2	403993	GRAMA	1250	R$ 0,79	R$ 987,50
253	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular: 284,19 g,mol, aspecto físico: pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química: c8h8n6o6, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 3051-09-0	374724	GRAMA	50	R$ 4,42	R$ 221,00
254	Maltose, aspecto físico: pó ou fino cristal incolor, peso molecular: 360,29 g,mol, fórmula química: c12h22o11.h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 6363-53-7	391621	GRAMA	125	R$ 1,22	R$ 152,50
255	Meio de cultura, tipo: ágar extrato de levedura, apresentação: pó, aditivos: com cloranfenicol e glicose.	456588	FRASCO 500 G	1	R$ 363,16	R$ 363,16
256	Meio de cultura, tipo: nitrogênio levedura base (ynb), aspecto físico: pó, característica adicional: sem aminoácidos.	361370	FRASCO 500 G	3	R$ 2.730,00	R$ 8.190,00
257	Mentol, aspecto físico: cristal branco, de cheiro característico, fórmula química: c10h20o, peso molecular: 156,27 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 15356-60-2	359410	KG	5	R$ 438,23	R$ 2.191,15
258	Metabissulfito de sódio, aspecto físico: pó branco, de odor sulfuroso, composição: na2s2o5, peso molecular: 190,11 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a.,	353023	KG	1	R$ 38,47	R$ 38,47

	número de referência química: cas 7681-57-4					
259	Metionina, aspecto físico: pó branco, peso molecular: 149,21 g,mol, fórmula química: chh8s(nh2)co2h (l-metionina), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 63-68-3	382229	GRAMA	100	R$ 1,34	R$ 134,00
260	N-(1-naftil)etilenodiamina dicloridrato, composição química: c12h14n2.2hcl, aspecto físico: pó levemente bege, fotossensível, higroscópico, peso molecular: 259,18 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1465-25-4	380791	GRAMA	25	R$ 24,99	R$ 624,75
261	Naftaleno, aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g,mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 91-20-3	412712	GRAMA	1005	R$ 1,70	R$ 1.708,50
262	Naftol, aspecto físico: pó cristalino ou escamas brancas a amareladas, composição química: c10h8o (1-naftol ou alfa-naftol), peso molecular: 144,17 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 90-15-3	376764	GRAMA	105	R$ 1,57	R$ 164,85
263	Nitrato de cálcio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química: ca(no3)2.4h2o (tetrahidratado), massa molecular: 236,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13477-34-4	359009	GRAMA	500	R$ 0,17	R$ 85,00
264	Nitrato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 331,21 g,mol, composição química: pb(no3)2 (chumbo ii), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10099-74-8	359002	GRAMA	706	R$ 0,16	R$ 112,96
265	Nitrato de cromo, aspecto físico: cristal azul a violeta (roxo), composição química: cr(no3)3.9h2o (cromo iii) - nonahidratado, peso molecular: 400,15 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a.,	359013	GRAMA	500	R$ 0,56	R$ 280,00

	número de referência química: cas 7789-02-8					
266	Nitrato de magnésio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química: mg(no3)2.6h2o (hexahidratado), peso molecular: 256,41 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13446-18-9	358986	KG	1	R$ 133,22	R$ 133,22
267	Nitrato de prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química: agno3, peso molecular: 169,87 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7761-88-8	412728	GRAMA	2041	R$ 5,61	R$ 11.450,01
268	Nitrito de sódio, aspecto físico: grânulos branco,amarelados, cristalinos, inodoros, fórmula química: nano2, peso molecular: 68,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7632-00-0	380677	GRAMA	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
269	Naftol, aspecto físico: pó cristalino ou escamas brancas a amareladas, composição química: c10h8o (2-naftol ou beta-naftol), peso molecular: 144,17 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 135-19-3	376765	GRAMA	250	R$ 1,12	R$ 280,00
270	Negro de eriocromo t, peso molecular: 461,38 g,mol, aspecto físico: pó escuro, preto marrom, inodoro, fórmula química: c20h12n3o7sna, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1787-61-7	354392	GRAMA	250	R$ 0,83	R$ 207,50
271	Ninidrina, aspecto físico: pó cristalino branco à levemente amarelado, fórmula química: c9h4o3.h2o, peso molecular: 178,14 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 485-47-2	356830	GRAMA	275	R$ 4,50	R$ 1.237,50
272	Nitrato de alumínio, aspecto físico: cristais brancos, peso molecular: 375,13 g,mol, fórmula química: al(no3)3·9h2o (nonahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a	374389	GRAMA	500	R$ 0,24	R$ 120,00

	acs, número de referência química: cas 7784-27-2					
273	Nitrato de bário, aspecto físico: cristal branco, inodoro, fórmula química: ba(no3)2, peso molecular: 261,34 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10022-31-8	359011	GRAMA	600	R$ 0,28	R$ 168,00
274	Nitrato de bismuto, aspecto físico: cristal branco, higroscópico, fórmula química: bi(no3)3.5h2o (pentahidratado), peso molecular: 485,07 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10035-06-0	353053	GRAMA	500	R$ 0,59	R$ 295,00
275	Nitrato de cádmio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: cd(no3)2.4h2o (tetrahidratado), peso molecular: 308,48 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10022-68-1	384470	GRAMA	500	R$ 0,79	R$ 395,00
276	Nitrato de cobalto, aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química: co(no3)2.6h2o (cobalto ii) - hexahidratado, peso molecular: 291,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10026-22-9	400840	GRAMA	500	R$ 0,86	R$ 430,00
277	Nitrato de cobre ii, aspecto físico: pó ou cristal azul, fórmula química: cu(no3)2.xh2o (hidratado), peso molecular: 187,56 + (xh2o) g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 13778-31- 9	381490	GRAMA	500	R$ 0,20	R$ 100,00
278	Nitrato de estrôncio, aspecto físico: pó branco, inodoro, composição: sr(no3)2, peso molecular: 211,63 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10042-76-9	358985	GRAMA	500	R$ 1,40	R$ 700,00
279	Nitrato de ferro, aspecto físico: cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos, peso molecular: 404,00 g,mol, composição química: fe(no3)3.9h2o (ferro iii nonahidratado), grau de pureza:	412727	GRAMA	500	R$ 0,48	R$ 240,00

	pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7782-61-8					
280	Nitrato de manganês, aspecto físico: cristal rosa, fórmula química: mn(no3)2.4h2o (manganês ii) - tetrahidratado, peso molecular: 251,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 20694-39-7	359023	GRAMA	500	R$ 2,77	R$ 1.385,00
281	Nitrato de níquel, aspecto físico: cristal verde higroscópico, peso molecular: 290,81 g,mol, fórmula química: ni(no3)2.6h2o (hexahidratado), grau de pureza: mínimo de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13478-00-7	413221	GRAMA	500	R$ 0,28	R$ 140,00
282	Nitrato de sódio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química: nano3, peso molecular: 84,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7631-99-4	412729	KG	1	R$ 59,38	R$ 59,38
283	Nitrato de zinco, aspecto físico: cristal incolor a esbranquiçado, leve odor nítrico, fórmula química: zn(no3)2 (anidro), peso molecular: 189,4 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7779-88-6	359279	GRAMA	500	R$ 0,16	R$ 80,00
284	Orcinol (5-metilbenzeno-1,3-diol), aspecto físico: pó branco, fórmula química: ch3c6h3-1,3-(oh)2, peso molecular: 124,14 g, mol, característica adicional: reagente p.a., pureza mínima: mínimo de 98%, número de referência química: cas 504-15-4	413285	GRAMA	5	R$ 15,21	R$ 76,05
285	Oxalato de amônio, aspecto físico: cristais brancos, inodoros, fórmula química: (nh4)2c2o4.h2o, peso molecular: 142,11 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 6009-70-7	400843	GRAMA	500	R$ 0,13	R$ 65,00
286	Oxalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: k2(coo)2.h2o, massa molecular: 184,23 g,mol, grau de	347582	GRAMA	500	R$ 0,23	R$ 115,00

	pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6487-48-5					
287	Oxalato de sódio, aspecto físico: finos cristais brancos, inodoros, fórmula química: na2c2o4, massa molecular: 134,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 62-76-0	400844	GRAMA	1500	R$ 0,07	R$ 105,00
288	Óxido de cobre i, concentração: 56% p,p, apresentação: pó molhável, número de referência química: cas 1317-39-1	437110	GRAMA	250	R$ 1,95	R$ 487,50
289	P-toluidina, aspecto físico: pó branco, peso molecular: 107,15 g,mol, fórmula química: c7h9n, grau de pureza: mínimo de 98%, número de referência química: cas 106-49-0	398565	GRAMA	220	R$ 0,85	R$ 187,00
290	Padrão de agrotóxico, componente: ftalimida, aspecto físico: sólido, grau de pureza: pureza mínima de 99% p.a., característica adicional: com certificado de análise	346118	GRAMA	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
291	Parafina, aspecto físico: histológica, sólida, branca, ponto fusão: 60 a 62 °c, apresentação: em pastilha	393374	KG	10	R$ 54,38	R$ 543,80
292	Paraformaldeído, aspecto físico: pó branco, odor forte e pungente, peso molecular: 30,03 g,mol, fórmula química: (ch2o)n (p-formaldeído), grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 30525-89-4	375421	KG	1	R$ 46,33	R$ 46,33
293	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h202, peso molecular: 34,01 g,mol, pureza mínima: teor de 50%, número de referência química: cas 7722-84-1	382556	LITRO	9	R$ 28,36	R$ 255,24
294	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h202, peso molecular: 34,01 g,mol, pureza mínima: teor mínimo de 30%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1	361166	LITRO	111	R$ 32,94	R$ 3.656,34
295	Piridina, aspecto físico: líquido incolor ou amarelado, odor penetrante, peso molecular: 79,1 g,mol, fórmula química: c5h5n, grau de pureza:	374351	LITRO	1	R$ 263,56	R$ 263,56

	pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-86-1					
296	Povidona (polivinilpirrolidona), aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, inodoro, fórmula química: (c6h9no).n, peso molecular: mol médio de 10.000, característica adicional: reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 9003-39-8	353867	GRAMA	50	R$ 4,81	R$ 240,50
297	Propilenoglicol, aspecto físico: líquido xaroposo, límpido, incolor, higroscópico, fórmula química: ch3chohch2oh, peso molecular: 76,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 57-55-6	360853	LITRO	7	R$ 71,30	R$ 499,10
298	Perborato de sódio, aspecto físico: pó ou grânulo branco, cristalino, inodoro, fórmula química: nabo3 anidro, peso molecular: 81,80 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7632-04-4	347403	KG	1	R$ 406,53	R$ 406,53
299	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 90%, número de referência química: cas 7722-64-7	360848	KG	1	R$ 114,92	R$ 114,92
300	Persulfato de amônio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, composição básica: (nh4)2s2o8, peso molecular: 228,20 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente isento de rnase, dnase e protease, número de referência química: cas 7727-54-0	375919	GRAMA	1100	R$ 0,13	R$ 143,00
301	Petrolato, aspecto físico: líquido oleoso, límpido, grau de pureza: altamente refinada, característica adicional: mistura de hidrocarbonetos de petróleo, número de referência química: cas 8012-95-1	401692	LITRO	1	R$ 26,16	R$ 26,16
302	Platina, aspecto físico: em fio, metal cinza prateado, fórmula química: pt, peso molecular: 195,07 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,95%, número de referência química: cas 7440-06-4	376526	METRO	1	R$ 438,19	R$ 438,19

303	Polietilenoglicol (macrogol), aspecto físico: flocos cerosos brancos a quase brancos, odor fraco, peso molecular: em torno de 6.000 g,mol (peg 6.000), fórmula química: h(och2ch2)noh, número de referência química: cas 25322-68-3	416785	KG	2	R$ 340,56	R$ 681,12
304	Prolina, fórmula química: c5h9no2 (l-prolina), aspecto físico: pó branco, peso molecular: 115,13 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 147-85-3	412705	GRAMA	5	R$ 1,31	R$ 6,55
305	Propilparabeno (4-hidroxibenzoato de propila), aspecto físico: pó branco cristalino, leve odor característico, fórmula química: c10h12o3, peso molecular: 180,2 g,mol, grau de pureza: pureza mínima 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 94-13-3	419306	KG	1	R$ 213,45	R$ 213,45
306	Reagente analítico 4, tipo: alfa-naftol, concentração: solução a 5%.	397004	FRASCO 500 ML	1	R$ 50,67	R$ 50,67
307	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: reagente de kovacs, apresentação: líquido.	356174	FRASCO 100 ML	1	R$ 133,14	R$ 133,14
308	Reagente analítico 4, tipo: reagente de nessler, aspecto físico: líquido.	408443	FRASCO 500 ML	2	R$ 101,01	R$ 202,02
309	Reagente analítico 4, tipo: reativo de griess, aspecto físico: líquido.	380687	FRASCO 100 ML	4	R$ 136,07	R$ 544,28
310	Resorcinol, aspecto físico: pó branco, cristalino, odor característico, fórmula química: c6h6o2 (benzeno-1,3-diol), peso molecular: 110,11 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-46-3	452824	GRAMA	300	R$ 0,68	R$ 204,00
311	Sacarose, composição química: c12h22o11, peso molecular: 342,29 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: isenta de dnase, rnase, proteases e fosfatases, número de referência química: cas 57-50-1 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 Gramas***	374748	GRAMA	7500	R$ 0,03	R$ 225,00
312	Sacarose, composição química: c12h22o11, peso molecular: 342,29 g,mol, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza:	419368	KG	2	R$ 33,04	R$ 66,08

	pureza mínima de 99,7%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 57-50-1					
313	Solução padrão, tipo: cálcio, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida 500ml.	363168	FRASCO 500 ML	1	R$ 577,00	R$ 577,00
314	Solução padrão, tipo: cobre, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida.	353491	FRASCO 500 ML	1	R$ 271,74	R$ 271,74
315	Solução padrão, tipo: ferro, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida	363209	FRASCO 500 ML	1	R$ 257,00	R$ 257,00
316	Solução padrão, tipo: magnésio, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida	363218	FRASCO 500 ML	1	R$ 260,00	R$ 260,00
317	Solução padrão, tipo: manganês, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida.	363211	FRASCO 500 ML	1	R$ 289,02	R$ 289,02
318	Solução padrão, tipo: tampão (ph 4)	454041	FRASCO 500 ML	2	R$ 48,17	R$ 96,34
319	Solução padrão, tipo: tampão (ph 7)	454040	FRASCO 500 ML	2	R$ 28,55	R$ 57,10
320	Solução padrão, tipo: zinco, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida	363212	FRASCO 500 ML	1	R$ 422,33	R$ 422,33
321	Sulfanilamida, peso molecular: 172,21 g,mol, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: c6h8n2o2s, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 63-74-1	374755	GRAMA	25	R$ 0,71	R$ 17,75
322	Sulfato de amônio, composição: (nh4)2s04, peso molecular: 132,14 g,mol, aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-20-2 ***Unidade de fornecimento: Emabalagem de 100 gramas***	357056	GRAMA	1300	R$ 0,02	R$ 26,00
323	Sulfato de cálcio, aspecto físico: pó granular branco, inodoro, peso molecular: 172,17 g,mol, fórmula química: caso4.2h2o (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: precipitado, reagente p.a., número de referência química: cas 10101-41-4	374814	KG	1	R$ 42,54	R$ 42,54
324	Sulfato de cobre ii, composição química: cuso4.5h2o, aspecto físico:	366492	KG	1	R$ 35,51	R$ 35,51

	fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7758-98-7 - ***Unidade de fornecimento: Frasco de 1kg***					
325	Sulfato de cobre ii, composição química: cuso4.5h2o, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7758-99-8	382241	KG	1	R$ 39,59	R$ 39,59
326	Sulfato de cobre ii, composição química: cuso4.5h2o, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-99-8 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	345770	GRAMA	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
327	Sulfato de ferro ii e amônio, aspecto físico: cristais verdes, peso molecular: 392,14 g,mol, fórmula química: fe(nh4)2(so4)2.6h20, pureza: mínimo de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10028-21-4	374029	KG	5	R$ 53,97	R$ 269,85
328	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: feso4.7h2o (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782-63-0	437244	KG	2	R$ 36,03	R$ 72,06
329	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: mgso4 anidro, massa molecular: 120,39 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7487-88-9	381057	KG	8	R$ 37,96	R$ 303,68
330	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: mgso4.7h2o, massa molecular: 246,48 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10034-99-8	387841	KG	2	R$ 43,13	R$ 86,26
331	Sulfato de manganês, peso molecular: 169,02 g,mol, aspecto	357767	KG	3	R$ 31,93	R$ 95,79

	físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química: mnso4.h2o (monohidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10034-96-5					
332	Sulfato de potássio, peso molecular: 174,26 g,mol, aspecto físico: cristais brancos, inodoros, fórmula química: k2so4, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7778-80-5 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	357866	GRAMA	3000	R$ 0,03	R$ 90,00
333	Sulfato de sódio, aspecto físico: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular: 142,04 g,mol, fórmula química: na2.so4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7757-82-6	352843	KG	8	R$ 43,08	R$ 344,64
334	Sulfeto de sódio, aspecto físico: cristal ou floco,branco à amarelado, odor podre, peso molecular: 240,18 g,mol, fórmula química: na2s.9h2o (nonahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1313-84-4 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	382558	GRAMA	500	R$ 1,36	R$ 680,00
335	Sulfito de sódio, aspecto físico: pó cristalino ou granulado branco, fórmula química: na2so3 (anidro), peso molecular: 126,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7757-83-7	360465	KG	5	R$ 54,13	R$ 270,65
336	Suplemento para meio de cultura, tipo: albumina de soro bovino (bsa), aspecto físico: pó liofilizado, concentração: > 96%.	438875	FRASCO 10 G	3	R$ 398,25	R$ 1.194,75
337	Suplemento para meio de cultura, tipo: óleo mineral, aspecto físico: Líquido, características adicionais: estéril.	410314	FRASCO 100 ML	2	R$ 33,83	R$ 67,66
338	Suplemento para meio de cultura, tipo: peptona bacteriológica, aspecto físico: pó.	393126	FRASCO 500 G	2	R$ 382,95	R$ 765,90

339	Suplemento para meio de cultura, tipo: peptona de carne, aspecto físico: pó.	393125	FRASCO 500 G	2	R$ 457,76	R$ 915,52
340	Suplemento para meio de cultura, tipo: peptona de caseína, aspecto físico: pó.	393124	FRASCO 500 G	1	R$ 468,51	R$ 468,51
341	Suplemento para meio de cultura, tipo: peptona de soja, aspecto físico: pó.	393127	FRASCO 500 g	1	R$ 660,09	R$ 660,09
342	Semicarbazida, aspecto físico: pó ou cristais brancos, fórmula química: nh2conhnh2.hcl (sal hidrocloreto), peso molecular: 111,53 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 563-41-7	382232	GRAMA	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
343	Serina, fórmula química: c3h7no3 (l-serina), aspecto físico: pó cristalino incolor a esbranquiçado, massa molecular: 105,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-45-1	415206	GRAMA	100	R$ 3,99	R$ 399,00
344	Sódio, aspecto físico: grumo cinza metálico, macio, brilhante, inodoro, fórmula química: na, peso molecular: 22,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7440-23-5	374887	GRAMA	100	R$ 11,72	R$ 1.172,00
345	Sulfato de alumínio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: al2(so4)3 (anidro), peso molecular: 342,14 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10043-01-3	428569	KG	1	R$ 131,40	R$ 131,40
346	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico: pó,cristal incolor à levemente arroxeado, inodoro, peso molecular: 482,19 g,mol, fórmula química: nh4fe(so4)2.12h2o (dodecahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-83-7 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 500 gramas***	359948	GRAMA	500	R$ 0,13	R$ 65,00
347	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico: pó,cristal verde claro,fotossensível, higroscópico, peso molecular: 392,14 g,mol, fórmula química: fe(nh4)2(so4)2.6h2o (hexahidratado), grau de pureza:	359946	KG	2	R$ 49,07	R$ 98,14

	pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-85-9					
348	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: fe2(so4)3.xh2o (sulfato de ferro iii hidratado), peso molecular: 399,88 g,mol (base anidra), grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 15244-10-7	437247	GRAMA	1000	R$ 0,65	R$ 650,00
349	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: mgso4.7h2o, massa molecular: 246,48 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10034-99-8 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 250 gramas***	412495	GRAMA	250	R$ 0,07	R$ 17,50
350	Sulfato de manganês, peso molecular: 223,06 g,mol, aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química: mnso4.4h2o (tetrahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10101-68-5	382038	GRAMA	500	R$ 0,09	R$ 45,00
351	Sulfato de sódio, aspecto físico: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular: 142,04 g,mol, fórmula química: na2.so4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7757-82-6	380910	GRAMA	1000	R$ 0,04	R$ 40,00
352	Sulfeto de amônio, aspecto físico: cristal incolor, tipo mica, odor podre, peso molecular: 68,15 g,mol, fórmula química: (nh4)2.s, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, número de referência química: cas 12135-76-1	360411	LITRO	2	R$ 144,25	R$ 288,50
353	Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino, untoso ao tato,baixa dureza, fórmula química: 3mgo·4sio2·h2o (silicato de magnésio), grau de pureza: pureza de 100%, característica adicional: produto usp e estéril, número de referência química: cas 14807-96-6	426015	KG	1	R$ 15,66	R$ 15,66
354	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular: 282,22 g,mol, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química:	348685	KG	3	R$ 61,15	R$ 183,45

	nakc4h4o6.4h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 6381-59-5					
355	Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g,mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: na2b4o7.10h2o (decahidratado), teor de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1303-96-4	412686	KG	3	R$ 21,90	R$ 65,70
356	Tiamina, aspecto físico: pó fino, branco, cristalino, fórmula química: c12h17cln4so.hcl (sal hidrocloreto), peso molecular: 337,27 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-03-8	376251	GRAMA	6	R$ 2,96	R$ 17,76
357	Tiocianato de amônio, aspecto físico: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia, fórmula química: nh4scn, peso molecular: 76,12 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1762-95-4	420023	KG	2	R$ 73,82	R$ 147,64
358	Tiossulfato de sódio, aspecto físico: cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química: na2s2o3.5h2o, peso molecular: 248,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10102-17-7	347747	KG	2	R$ 37,33	R$ 74,66
359	Trietilenoglicol, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular: 150,17 g,mol, fórmula química: c6h14o4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 112-27-6	374769	LITRO	1	R$ 151,95	R$ 151,95
360	Tris(hidroximetil)aminometano, composição química: c4h11no3, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 121,14 g,mol, pureza: pureza mínima de 99,8%, características adicionais: isento dnase,rnase, reagente p, biologia molecular, número de referência química: cas 77-86-1	352972	KG	4	R$ 796,56	R$ 3.186,24
361	Tetracloreto de carbono, aspecto físico: líquido límpido,incolor,cheiro doce característico, peso molecular: 153,82 g,mol, fórmula química: ccl4,	381358	LITRO	7	R$ 597,53	R$ 4.182,71

	grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-23-5					
362	Tioacetamida (taa), aspecto físico: cristal incolor à esbranquiçado, fórmula química: c2h5ns, peso molecular: 75,13 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 62-55-5	371031	GRAMA	250	R$ 3,35	R$ 837,50
363	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 333-20-0	381272	KG	5	R$ 173,99	R$ 869,95
364	Tirosina, aspecto físico: pó cristalino incolor a esbranquiçado, fórmula química: c9h11no3 (l-tirosina), peso molecular: 181,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 60-18-4	412694	GRAMA	50	R$ 0,66	R$ 33,00
365	Treonina, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c4h9no3 (l- treonina), peso molecular: 119,12g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 72-19-5 ***Unidade de fornecimento: Embalagem de 100 gramas***	376708	GRAMA	100	R$ 0,37	R$ 37,00
366	Triptofano, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 204,23 g,mol, fórmula química: c11h12n2o2 (l- triptofano), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 73-22-3	370532	GRAMA	50	R$ 2,77	R$ 138,50
367	Triptofano, composição química: dl-triptofano, fórmula química: c11h12n2o2, aspecto físico: pó branco cristalino, massa molar: 204,23 g,mol, grau de pureza : pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 54-12-6	422769	KG	5	R$ 44,00	R$ 220,00
368	Uréia, aspecto físico: pó incolor a esbranquiçado, cristalino, peso molecular: 60,06 g,mol, fórmula química: ch4n2o, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica	359223	KG	7	R$ 26,92	R$ 188,44

	adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 57-13-6					
369	Vanadato de amônio, aspecto físico: pó branco a verde pálido a castanho, inodoro, fórmula química: nh4vo3 (vanadato de amônio v), massa molar: 116,98 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7803-55-6	404165	GRAMA	250	R$ 4,41	R$ 1.102,50
370	Valina, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 117,15 g,mol, fórmula química: c5h11no2 (l-valina), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 72-18-4. ***Unidade de fornecimento: Frasco de 25 gramas***	372983	GRAMA	175	R$ 1,50	R$ 262,50
371	Vermelho de fenol, aspecto físico: pó cristalino, vermelho brilhante, peso molecular: 376,36 g,mol, fórmula química: c19h14o5sna (sal sódico), grau de pureza: teor mínimo de 90%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 34487-61-1	366691	GRAMA	100	R$ 3,15	R$ 315,00
372	Xileno, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular: 106,17 g,mol, fórmula química: c6h4(ch3)2 - mistura de isômeros orto, para e meta, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1330-20-7	346185	LITRO	2	R$ 47,41	R$ 94,82
373	Zinco, aspecto físico: grânulos branco- azulados ou cinza prata, inodoros, fórmula química: zn, peso molecular: 65,38 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7440-66-6	347685	GRAMA	100	R$ 0,65	R$ 65,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicadaao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde quepratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando foremadjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou ascondições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) no sistema Comprasnet (código CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá este último.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dosEstudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos da presente aquisição podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que os objetos podem ser classificados com bens comuns, podendo, portanto, ser adquiridos pormeio de processo licitatório na modalidade pregão.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nostermos da Lei n° 10.520, de 2002; do Decreto n° 3.555, de 2000 e do Decreto 10024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço:

6.1.1. Os materiais objeto desta licitação terão sua entrega coordenada, **exclusivamente, pelo ALMOXARIFADO CENTRAL**, que terá absoluta autonomia para distribuir e/ou fracionar a entrega nos diversos setores requisitantes dentro do Campus Universitário, localizado na Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica/RJ.

6.1.1.1. **TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ** ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedora ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta-feira, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas nos telefones (21) 3787-0052; 3787-3977, 2682-1070 ou 2682-2808 - Setor de Recepção.

6.1.2. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimentodo referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, através dos e-mails: almoxarifado_dmsa@ufrrj.br ou cobranças_dmsa@ufrrj.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovaçãoe indicar uma nova data para entrega que não poderá ocorrer em prazo superior a 30 (trinta) dias.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificaçãode sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos noprazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento doobjeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bemcomo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boae perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com umaversão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo comos artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentrodas especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

8.3. Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmentepara as prescrições contidas nos artigos 12, 13 ,17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

8.4. Os produtos devem estar em suas embalagens originais, com identificação completa emidioma Português, data de fabricação e de validade, lote, Registro no órgão competente.A marca e a apresentação devem ser as mesmas adjudicadas no Pregão eletrônico e descritas no pedido de fornecimento.

8.5. Os produtos deverão ter no mínimo um terço (1/3) da vida útil no ato da entrega.

8.6. A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado,fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

8.7. A empresa também deverá se ater aos seguintes aspectos legais relativos a contratação pretendida:

8.8. A empresa vencedora, no momento da entrega dos produtos empenhados, deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) dos produtos constante na Nota Fiscal, conforme NGR 14725-4 e pela NR - 20. Esta Ficha é indispensável para que o consumidor tenha conhecimento a respeito de todos os riscosenvolvidos em sua utilização destes produtos;

8.9. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (A.F.E.) participante da licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, para os itens que a lei a sim o exigir;

8.10. Registro/licença do produto no Ministério da Saúde (conforme lei nº 6.360/76 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências), conforme o caso;

8.11. **Apresentação do registro do produto conforme a RDC 59/2010 (Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências), quando couber.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitaçãoexigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setentae seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros,designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partirdo recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º,

§ 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamentoficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizesua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado umavez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o PoderPúblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscalquanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada àcontratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionadoà apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensaçãofinanceira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para aapresentação das propostas.

14. A GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Os produtos deverão ser entregues com **prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses**, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior ao prazo indicado, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

14.2. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste naturalou do incorreto manuseio do produto.

14.3. A garantia abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, por intermédio da contratada ou de sua (s) credenciada (s), a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a UFRRJ.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. A presente garantia é do tipo balcão e não cobre despesas com o transporte do (s) produto (s) defeituoso (s) ou viciado (s) até uma rede autorizada da contratada, ficando estas a cargo da UFRRJ.

14.6. Caso a Contratada não possua Assistência Técnica Autorizada no Estado do Rio de Janeiro, assumirá as despesas de frete.

14.7. O prazo para contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções será de 10 dias, a contar do dia em que estiver de posse do produto viciado ou defeituoso.

14.8. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

14.9. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados nafabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratadaque:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas emdecorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretemprejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (qunze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,

15.2.4. no caso de inexecução total do objeto;

15.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentualdo subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.7. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seráconcedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valoresa serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846,de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem aparticipação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R$ 338.595,08 (trezentos e trinta e oito mil, cinquentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ 338.595,08.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A dotação orçamentária da contratação não foi indicada por tratar-se de Sistema de Registrode Preço (SRP).

Município de **.....**, **.....** de **.....**de **.....**.

Equipe de Planejamento da Contratação

Nome: Luiz Ricardo dos Santos Tozin

Matrícula: 3058137

Nome: Fernando José Gomes

Matrícula: 2321534

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TIPO DE REQUISIÇÃO

(X)Consumo Permanente Serviço Obra de Engenharia

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material químico – grupo 30.11**.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação;

b) Embasar o Termo de Referência (TR) ou projeto básico, que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta de gestão nova que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação.

A **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** deverá se atentar ao **preenchimento** dos **itens obrigatórios** e à **justificativa** do não preenchimento dos itens **facultativos**, em obediência ao art. 6º, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SG/SEBGGDME.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

A contratação de empresa especializada para fornecimento do grupo 30.11 – Material Químico listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade. A UFRRJ, dentre outras atribuições, é responsável por atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais diversos departamentos estão envolvidos e desempenhando as mais variadas atividades, já que os professores da UFRRJ treinam os discentes de graduação e pós-graduação e desenvolvem pesquisas. A demanda expressa a necessidade de materiais para que a UFRRJ continue com sua rotina de ensino, pesquisa e extensão.

O **Departamento de Botânica** nos informa em sua requisição que o material solicitado será utilizado na preparação das aulas práticas e que a quantidade solicitada é a necessária para preparar e armazenar o suficiente para as referidas aulas.

O **Departamento de Produtos Florestais** utilizará o material solicitado na realização de ensaios analíticos e simulações de processos envolvendo a área de tecnologia e utilização de produtos

florestais para aulas práticas de graduação e pós-graduação em Engenharia Florestal e cursos afins. Desenvolvimento de pesquisas de iniciação cientifica e de pós-graduação.

O Reagente a será utilizado em pré-tratamentos, preparo de amostras para análise de composição química da madeira e de produtos florestais a serem utilizados nas disciplinas de graduação em Engenharia Florestal e disciplinas de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF). Também serão utilizados em Pesquisas de Iniciação Científica e no desenvolvimento de Pesquisas de Pós-graduação.

A UFRRJ é norteada por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociadas para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra deste material.

A UFRRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o atingimento do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Os insumos demandados poderão ser utilizados no desenvolvimento de atividades práticas junto aos discentes. Aqueles demandados pelas áreas administrativas, necessários para a manutenção do setor ou mesmo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, muitas vezes são usados em comum com as áreas do ensino, otimizando a empregabilidade dos mesmos.

Assim, a indicação dos itens nesta licitação possuem aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas de ensino e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Para o segmento de pesquisa, o foco será no atendimento dos cursos de pós-graduação da Universidade, cursos esses que são responsáveis por mais da metade da produção científica produzida pela UFRRJ. Os cursos de pós-graduação são pautados no ensino só que sumariamente em pesquisa científica de alta qualidade, a compra dos itens visa atender necessidade de diversos laboratórios disponíveis da UFRRJ e como auxilio da produção das dissertações, teses e artigos científicos produzidos por esses cursos. De acordo com o *Web of Science,* 95% produção acadêmica científica brasileira é oriunda de Universidades Públicas, sendo a UFRRJ participante desse cenário, enquadrando-se na **42º posição em um ranking de 100 universidades**. Tal fato, evidencia a importância da UFRRJ no cenário científico brasileiro e de como a compra dos itens visam atender necessidades estratégicas e institucionais.

E continuidade ao segmento de pesquisa, vale ressaltar que a Universidade disponibiliza bolsas de IC (Iniciação Científica) para alunos de graduação, atualmente há um quantitativo de trezentos

alunos bolsistas de IC de diversas modalidades, resultando na produção em média de setecentos artigos que são expostos na RAIC – Reunião Anual de Iniciação Científica.

Por fim, vale indicar que no que abrange a extensão, os itens pertencentes a esse grupo auxiliarão para a execução plena dos projetos cadastrados junto a PROEXT, além de realizar o papel sócio educacional da UFRRJ com as comunidades do entorno.

Com isso, a compra dos insumos citados nesse estudo preliminar, visa atender prioritariamente as pesquisas científicas produzidas e melhorar de forma significativa a qualidade das aulas ministradas na UFRRJ.

Os quantitativos apresentados foram informados pelas Direções dos Institutos e Departamentos da UFRRJ, baseando-se em pesquisas feitas com seus departamentos e coordenações. A não aquisição ou atraso poderá afetar de forma direta o funcionamento das atividades primordiais da UFRRJ, causando impactos negativos na produção científica bem como na qualidade do ensino.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais e também esperamos com esta aquisição melhorar a qualidade dos egressos dos diferentes cursos da UFRRJ.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Entendemos que todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar , bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

II – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (item facultativo):

A contratada deverá fornecer os tens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de materiais químicos.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender minimamente aos seguintes requisitos, por parte do fornecedor:

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

- De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

- A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções (item facultativo):

Após consulta ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (item obrigatório):

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

Com isso, em atendimento ao PDI 2018-2022 da UFRRJ, a aquisição dos itens visa atender as principais atividades da Universidade e para o pleno funcionamento da mesma e assim, atender as metas propostas para o quadriênio (2018-2022). Além do atendimento ao PDI, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade.

A aquisição destes materiais também se faz necessária para o desenvolvimento de algumas atividades de ensino, através das aulas práticas.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13 ,17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 .
Os produtos devem estar em suas embalagens originais, com identificação completa em idioma Português, data de fabricação e de validade, lote, Registro no órgão competente. A marca e a apresentação devem ser as mesmas adjudicadas no Pregão eletrônico e descritas no pedido de fornecimento.

Os produtos deverão ter no mínimo um terço (1/3) da vida útil no ato da entrega.

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

A empresa também deverá se ater aos seguintes aspectos legais relativos a contratação pretendida:

- **A empresa vencedora, no momento da entrega dos produtos empenhados, deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) dos produtos constante na Nota Fiscal, conforme NGR 14725-4 e pela NR - 20. Esta Ficha é indispensável para que o consumidor tenha conhecimento a respeito de todos os riscos envolvidos em sua utilização destes produtos;**
- **Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (A.F.E.) participante da licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, para os itens que a lei a sim o exigir;**
- **Registro/licença do produto no Ministério da Saúde (conforme lei nº 6.360/76 - *Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências)*, conforme o caso;**
- **Apresentação do registro do produto conforme a RDC 59/2010 (*Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências).***

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (item obrigatório):

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2022, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa e extensão.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A estimativa das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;

ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;

iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;

iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizada como metodologia a MÉDIA dos valores coletados na pesquisa de preços, conforme documentos em anexo.

Conforme orientação do art. 5º da IN 73/2020 SLTI/MPOG e suas alterações, utilizou-se os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo

de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (item obrigatório):

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);

b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);

c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);

d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Dentre os métodos analisamos entendemos que o parcelamento material sugerido no item "a", é o que se ajusta ao objeto pretendido.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes (item facultativo):

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (item obrigatório):

De acordo com a **Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º** – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de dirigentes. § 2º – A autonomia didático-científica consiste em: **I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade;** II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em**: I – administrar seu patrimônio; 3 II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.**

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda. Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos

anteriores e no enquadramento da Instrução Normativa 01/2018 do MPDG para o planejamento de contratações de 2022.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens de consumo a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2022.

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (item facultativo):

Os resultados pretendidos são:

I) Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;

II) Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão

a. Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;

b. Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.

c. Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos socioambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.

III) Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;

IV) Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;

V) Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (item facultativo):

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (item facultativo):

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981."

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (item obrigatório):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução, ou seja, da compra dos materiais farmacológicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que este Documento de Formalização da Demanda-DFD está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que comporão um processo único de aquisição dos itens descritos neste DFD.

Nome: Luiz Ricardo dos Santos Tozin

Matrícula: 3058137

Nome: Fernando José Gomes

Matrícula: 2321534

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º .....

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, Nilson Brito de Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI de 27 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...**, publicada no ..... de ...../...../20....., **processo administrativo n.º 23083.080478/2021-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de Químico**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 34/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Prazo de Gatantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

3. ENTREGA

O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempreque necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

Ass.: _____

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014; Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____de_____de 20__.

Nome:_____

RG/CPF:_____

Emitido em 04/01/2023

EDITAL Nº 2/2023 - PROAF (12.28.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 12:35)
FABIO IZIDORO DA SILVA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROAF (12.28.01.11)
Matrícula: ###086#8

Visualize o documento original em https://sipac.ufrrj.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **341c108155**